

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2008:** *Aos oito dias do mês de Janeiro do ano dois mil e oito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção Maria Isabel Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, propondo um voto de pesar pelo falecimento do antigo autarca Dr. Torres da Costa, o qual foi aprovado por unanimidade. Seguidamente usou da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto para questionar se a colocação das placas de toponímia eram da competência da Câmara Municipal ou da Junta de Freguesia, pois as mesmas tinham sido colocadas pela Câmara Municipal e tinha conhecimento que o seu valor rondava os € 75.000 (setenta e cinco mil euros). A esta questão o Vereador Dr. Albino Martins respondeu que a toponímia é uma competência da Câmara e que no Regulamento de Toponímia foi estabelecido que a toponímia da cidade seria tratada de forma diferente, existindo uma comissão que foi nomeada em Assembleia Municipal. Acrescentou que as placas que foram recentemente colocadas estão de acordo com o regulamento, assim como os números de polícia. Terminando disse que a toponímia das freguesias está quase concluída e que a colocação de placas deve ser uniforme por freguesia. Ainda o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou o porquê da postura de trânsito aprovada em Junho em Sessão da Assembleia Municipal não ter ainda sido executada, questionando ainda sobre o traçado que está previsto no acesso ao Pocinho, tendo o Senhor Presidente informado de que o traçado é exactamente o projecto apresentado pelas Estradas de Portugal, com o qual não concorda, estando a aguardar uma reunião com aquela entidade. Concluindo a sua intervenção, o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou referiu que continua a receber queixas por parte de alguns Presidentes de Junta relativamente à carência de pessoal para garantir os*

*serviços, tendo questionado se o estudo que a Câmara estava a fazer estaria concluído e se ia haver uma reafecção ou afectação de pessoal às Juntas de Freguesia e para quando, tendo o Senhor Presidente dito que iriam receber informação nesse sentido até ao final da semana. === Seguidamente usou da palavra o Vereador Simão Godinho para fazer as seguintes chamadas de atenção: que em frente à Capela do Mártir S. Sebastião, em Cucujães, o chão cedeu sendo perigoso para quem ali passa; que o edifício do antigo Cinema não tem segurança; para quando a demolição da antiga fábrica da cera, na freguesia de Cucujães; sinalética para passagem de peões junto à farmácia Cunha e Silva ainda se encontra por colocar; iluminação pública junto às novas instalações da Fabrilcar, ao que o Senhor Presidente respondeu que já tinha sido solicitada. =====*

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias dezoito do passado mês de Dezembro e sete do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====*

===== **PESSOAL** =====

===== **FIXAÇÃO DE CAUÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE ABONO PARA FALHAS A FUNCIONÁRIOS DO GAM:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Apresentação de nota interna datada de 21 de Dezembro de 2007 da Chefe de Secção de Vencimentos, Abonos e Faltas documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, para fixação de caução aos seguintes funcionários: Vera Mónica Silva Oliveira, Lúcia Manuela Gama Bastos Valente Loureiro Dias, Rui Fernando Soares Baptista e João Paulo Silva Vieira”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade fixar em € 100 (cem euros) o valor da caução a prestar pelos funcionários Vera Mónica Silva Oliveira, Lúcia Manuela Gama Bastos Valente Loureiro Dias, Rui Fernando Soares Baptista e João Paulo Silva Vieira. =====*

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA MENSAL DE VERBA A FAVOR DO CENTRO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVO DE PINDELO, PARA PAGAMENTO DO**

**ATL DO ALUNO DA EBI DE PINDELO JOSÉ ANTÓNIO OLIVEIRA SILVA:** *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições das autarquias locais em matéria de Educação e Acção Social Escolar, consignadas na alínea d) n.º 1 do artigo 13º e artigo 19.º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro; - O estabelecido no Decreto-Lei n.º 399-A/84 de 28 de Dezembro, que regulou a transferência para os municípios de competências em matéria de Acção Social no âmbito do Ensino Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico; - A situação económica da família alargada de acolhimento do aluno da EBI de Pindelo, José António Oliveira Silva, confirmada pela técnica de serviço social afecta à Divisão de Educação, proponho: Que seja autorizada a transferência da verba de € 30 (trinta euros) por mês, a favor do Centro Social, Cultural e Recreativo de Pindelo, para pagamento do ATL do citado aluno.” Após análise da mesma e votação na formação legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA MENSAL DE VERBA A FAVOR DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DO COUTO DE CUCUJÃES, DE FORMA A ASSEGURAR O PAGAMENTO DO TRANSPORTE EM TÁXI DE ALUNAS DEFICIENTES:** *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições das autarquias locais em matéria de Educação, consignadas na alínea a) do número 3 do artigo da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro; - A necessidade de garantir o transporte adequado às crianças deficientes que não tenham outra alternativa, de modo a garantir igualdade no acesso à educação; - A impossibilidade do município garantir, nas carrinhas destinadas a este efeito, o transporte de mais duas alunas; - O pedido apresentado pelo Agrupamento do Couto de Cucujães, proponho que: - Seja autorizada a transferência da verba de € 447,04 (quatrocentos e quarenta e sete euros e quatro cêntimos) (€154 + €293,04), com periodicidade mensal, para o Agrupamento Vertical de escolas do Couto de Cucujães, de forma a assegurar o pagamento do transporte em táxi das alunas Cassandra Sofia Oliveira Nunes e Mónica Alexandra Silva Pereira, a frequentar escolas do referido Agrupamento”. Após análise da mesma e votação na formação legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A ESCOLA SECUNDÁRIA FERREIRA DE CASTRO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO TECNOLÓGICO DE DESPORTO, NA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E GABINETE DE DESPORTO:** *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As vantagens das parcerias na área da educação e da formação, no sentido de rentabilização de recursos e potencializar os impactos junto das instituições; - A relevância de proporcionar aos formandos dos cursos profissionais e tecnológicos momentos de formação prática em contexto de trabalho; - A existência das condições técnicas e humanas necessárias ao desenvolvimento de planos de estágio, integrando-os na actividade programada do*

município; - A experiência positiva adquirida no ano lectivo anterior, proponho que: - Seja aprovada a celebração do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, com a Escola Secundária Ferreira de Castro, que visa enquadrar a realização de estágios de seis alunos do Curso Tecnológico de Desporto, de acordo com os planos, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, por um período de três meses. – O mesmo seja remetido à Assembleia Municipal para efeitos da alínea m) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Ausentou-se o Senhor Presidente e o Vereador Dr. Albino Martins.** =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ACADEMIA DE MÚSICA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O critério adoptado em anos anteriores; - O orçamento da Academia de Música de Oliveira de Azeméis; - O disposto na alínea b) n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, proponho a atribuição de subsídio, para fazer face às despesas com a mesma, até ao montante de € 181.796,60 (cento e oitenta e um mil setecentos e noventa e seis euros e sessenta cêntimos)”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Entrou o Senhor Presidente e o Vereador Dr. Albino Martins.** =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **ANA SOFIA RIBEIRO CARDOSO – PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIO ATRIBUÍDO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à munícipe Ana Sofia Ribeiro Cardoso, em que da análise social se verificou alterações, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º 4 do art.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do n.º 4 do art.º 11 do Regulamento Municipal, a cessação do apoio, a partir do mês de Janeiro de 2008”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: 1- Compete à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos, apresentar à Assembleia Municipal propostas e pedidos de autorização, designadamente em relação às matérias constantes dos n.ºs 2 a 4 do art. 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e posteriores alterações; 2- As propostas de alteração de regulamentos devem ser submetidas a audiência dos interessados e apreciação pública, proponho: 1- A aprovação da proposta de alteração do regulamento municipal dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de venda ao público e de prestação de serviços; 2- A submissão da proposta a audiência dos interessados (art.º 117.º do CPA) e a apreciação pública (art.º 118.º do CPA); 3- A remessa da mesma para publicação no boletim municipal (art.º 118.º do CPA)”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **ALARGAMENTO ANUAL DO MAPA DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “SAMUPE – MALHAS E CONFECÇÕES, LDA.”:** *Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “SAMUPE, MALHAS E CONFECÇÕES, LDA.” sito na Avenida D. Maria I – Intermarché – Loja n.º 6, o qual tem como actividade principal Vestuário, para a prática do horário das 09.00H até às 21.00H durante todos os dias da semana, sábados e domingos. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **ALARGAMENTO ANUAL DO MAPA DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “PERFUMARIAS RUBEN”:** *Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado*

*“Perfumarias Rubben” sito na Avenida D. Maria – Loja 13 – Centro Comercial Intermarché, desta cidade, o qual tem como actividade principal Perfumaria, para a prática do horário das 09.00H até às 21.00H durante todos os dias da semana, sábados e domingos. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== *RATIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ALARGAMENTO DIÁRIO DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO***

***“MAGNÓLIA”***: *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; Não obstante, dada a urgência na tomada de decisão para o solicitado pela firma e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, relativamente ao processo n.º 805 de Mapa de Horário, no dia 20/12/2007, foi deferido, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e posteriores alterações, o alargamento de horário diário dos dias 22/12/2007 e 23/12/2007 até às 04.00h e dia 01/01/2008 até às 06.00H, para o estabelecimento “Magnólia” – Rua Francisco Landureza, lote 17 – Oliveira de Azeméis. Pelo exposto, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, submeta-se o despacho referido para ratificação ao Órgão Executivo, do acto praticado na respectiva data”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== *RENOVAÇÃO E ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “CABRAL”***

*Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de renovação e alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Cabral” sito na Rua Lousada, n.º 203 r/c, Pindelo, o qual tem como actividade principal Café e Restaurante, para a prática do horário das 08.00H até às 02.00H durante todos os dias da semana, sábados e domingos. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente*

situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE EMISSÃO DE MAPAS DE HORÁRIO:**

Pela Vereadora Dr.<sup>a</sup> Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1- A revogação da deliberação de 06/12/05, aprovada na reunião de 18/12/07; 2- O projecto de alteração do regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de venda ao público e de prestação de serviços nomeadamente, na parte relativa à instrução dos processos de emissão de mapas de horário; 3- Que a lei habilitante do regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de venda ao público e de prestação de serviços não faz referência aos documentos que são necessários para a instrução destes processos, proponho que os processos de emissão de mapas de horário sejam instruídos com bilhete de identidade, número de identificação fiscal e contrato de arrendamento ou outro, até à entrada em vigor da alteração ao regulamento”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **SINALIZAÇÃO VERTICAL NA FREGUESIA DE CUCUJÃES:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1. O estacionamento abusivo no acesso privado na Rua Manuel Ferreira da Silva Brandão, freguesia de Cucujães, impedindo os moradores de terem acesso às suas casas, propõe-se: a) Aprovação do sinal vertical C2 (Trânsito Proibido) com placa adicional “Excepto moradores” na Rua Manuel Ferreira da Silva Brandão. A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto -Regulamentar 22-A/98, de 1 de Outubro e 41/ 2002, de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. ==

===== **ESTACIONAMENTO CONDICIONADO – CENTRO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVO DE CARREGOSA:**

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1. A necessidade de fazer a entrega e recolha dos utentes do Centro Social, Cultural e Recreativo de Carregosa; 2. O estacionamento abusivo verificado no local e a conseqüente dificuldade em estacionar a viatura do Centro Social, propõe-se: a) A colocação de sinalização vertical C15 (Estacionamento Proibido) com placa adicional “Excepto Entrada/ Saída Utesentes CSCRC”. A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto -Regulamentar 22-A/98, de 1 de Outubro e 41/ 2002, de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta

apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. ==

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **CRIAÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO 2008:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do n.º 4 do art.º 2º do Regulamento de Controlo Interno dos Fundos de Maneio proponho a criação dos Fundos de Maneio 2008, de acordo com a relação que se dá aqui como transcrita, ficando arquivada em pasta anexa ao livro de actas. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, nos termos do n.º 2 do art.º 2º do Regulamento de Controlo Interno dos Fundos de Maneio, autorizar a sua constituição bem como os valores ali propostos. =====

===== **OUTROS** =====

===== **RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO, A “INDAQUA FEIRA- INDUSTRIA DE ÁGUAS DE SANTA MARIA DA FEIRA, S.A E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 3 de Dezembro de 1999, foi entre a Indaqua Feira - Indústria de águas de Santa Maria da Feira, S.A. e o Município de Santa Maria da Feira celebrado “Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento no Município de Santa Maria da Feira”, sendo a mesma responsável, em regime de exclusividade, pela exploração e gestão conjunta dos serviços públicos de tratamento e distribuição de água para consumo público e da recolha, tratamento e rejeição de efluentes no Município de Santa Maria da Feira e pela execução de todas as obras constantes do Plano de Investimento; - O Município de Oliveira de Azeméis é a entidade gestora da exploração e gestão dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais no município de Oliveira de Azeméis; - O perímetro territorial da concessão Municipal abrange o loteamento referente ao processo de licenciamento pendente na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob o número 1007/04 em nome de Pina Silva & Almeida, Lda, o qual se situa em zona limítrofe ao Município de Oliveira de Azeméis; - O licenciamento do mesmo depende de parecer favorável da Indaqua Feira relativamente aos respectivos projectos de infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, as quais, uma vez executadas e vistoriadas, serão posteriormente recepcionadas pela Indaqua Feira, nos termos previstos no Contrato de Concessão; - Dada a localização do loteamento em zona limítrofe ao Município de Oliveira de Azeméis, a Indaqua Feira pretende que as redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais que vierem a ser instaladas no Loteamento sejam ligadas aos

sistemas públicos municipais de abastecimento de água; Nessa sequência, foi em 11 de Outubro de 2007, celebrado Protocolo de Cooperação entre o Município de Oliveira de Azeméis, a Indaqua Feira - Industria de Águas de Santa Maria da Feira, S.A. e o Município de Santa Maria da Feira, que estabelece o âmbito e forma de cooperação, designadamente no domínio da prestação dos serviços de abastecimento de água no citado Loteamento; Em face do exposto, proponho: - A ratificação do Protocolo de Cooperação celebrado em 11 de Outubro de 2007, com a “Indaqua Feira - Industria de Águas de Santa Maria da Feira, S.A” e o Município de Santa Maria da Feira, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, com efeitos reportados à data do mesmo e fundamentos e termos nele constantes, ao abrigo do artigo 137º do C.P.A. - Que o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do art.º 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº5-A/02 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - RATIFICAÇÃO:** Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-lei n.º 278/07 de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 08 de Janeiro de 2008 a ratificação do despacho exarado a 21 de Dezembro de 2007 da seguinte licença especial de ruído: Casa do Torreão – Sala de Banquetes, Lda., para a realização de uma Festa de Passagem de Ano do dia 31/12/07 ao dia 01/01/08, das 20h às 06h. Foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização deste evento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FREGUESIA DE MACINHATA DA SEIXA:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Compete aos órgãos administrativos prosseguir o interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos; - A descentralização administrativa assegura e prossegue com maior racionalidade, eficácia e eficiência os interesses dos cidadãos; - As Juntas de Freguesia dispõem de atribuições e competências próprias de gestão e realização de investimentos em vários domínios, para fins públicos; - A competência atribuída à Câmara Municipal no que respeita às suas relações com outros Órgãos Autárquicos, proponho: A aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa a livro de actas, a celebrar com a Freguesia de Macinhata da Seixa, para

*comparticipação financeira dos projectos de ampliação do Cemitério e Capela Mortuária daquela freguesia”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios gerais de descentralização de poderes, e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações; - Que a delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização de recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia na sua gestão de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais de boa conservação e manutenção das ruas, proponho: A aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Freguesia de Oliveira de Azeméis, e se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea s) n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== OBRAS PARTICULARES =====**

**===== Processo nº 328/07 – COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE OSSELA -** *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando o pedido de isenção de taxas da Comissão de Melhoramentos de Ossela, e se trata de Associação sem fins lucrativos de vocação sócio-cultural, pode a Câmara Municipal dispensar o pagamento de taxas, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 10.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas. Assim, à reunião de Câmara para apreciação e aprovação do pedido de isenção de pagamento de taxas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido, aprovando a proposta apresentada. =====*

**===== Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem: =====**

**===== DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO E ALIENAÇÃO DE PARCELAS SITAS NA AVENIDA D. MARIA I:** *Pelo senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em reunião de Câmara de 4 de Dezembro de 2007, foi deliberado, com vista à sua posterior alienação, a desafectação do domínio público para integração do domínio privado municipal, de duas parcelas sobrantes, cedidas ao domínio*

*público no âmbito do Processo de Loteamento n.º 285 L/85, que deu origem ao Alvará de Loteamento n.º 24/85, em concreto para abertura da Av. D. Maria I, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, as quais após a conclusão desta, se mostram desnecessárias à mesma, mais concretamente, Parcela “A” com a área de 513 m<sup>2</sup>, a confrontar do Norte com a parcela “B”; do Sul com ponta aguda e Adelino de Oliveira Bastos e Filhos, Lda., do Nascente com Adelino de Oliveira Bastos e Filhos, Lda. e do Poente com a Av. D. Maria I; Parcela “B” com a área de 233 m<sup>2</sup>, a confrontar do Norte com Adelino de Oliveira Bastos e Filhos, Lda., do Sul com a parcela “A”, do Nascente com Adelino de Oliveira Bastos e Filhos, Lda. e do Poente com a Av. D. Maria I; - A mesma proposta foi aprovada em sessão de Assembleia Municipal de 28 de Dezembro de 2007; - A firma “Adelino de Oliveira Bastos e Filhos, Lda.” é a única confinante das referidas parcelas e manifestou interesse na sua aquisição, proponho: - A integração das referidas parcela no domínio privado municipal; - Que seja efectuada a alienação das mesmas ao identificado confinante - Adelino de Oliveira Bastos e Filhos, Lda., pelo valor da avaliação constante do relatório, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. O Senhor Presidente deu a palavra ao Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira que questionou se as duas parcelas que estavam a ser alienadas eram as parcelas que confrontavam com o terreno em que tinha sido aprovada a instalação do pavilhão do Staples, ao que o Senhor Presidente respondeu afirmativamente. O mesmo vereador, lamentou então que mais uma vez o Senhor Presidente não cumprisse uma deliberação que tinha sido tomada por unanimidade relativamente à constituição de uma comissão “ad hoc” para avaliar os imóveis a adquirir ou a alienar, pois as avaliações continuavam a vir assinadas somente por um técnico o que, independentemente das suas qualidades, não estava correcto pois vários elementos avaliariam certamente melhor do que um sozinho. Por outro lado, criticou o facto de se estar a desvalorizar o património do município que está a ser vendido por cerca de quarenta euros o metro quadrado ali mesmo no centro da cidade quando, ainda há pouco tempo, o próprio município havia comprado os terrenos da Quinta da Cachana a cerca de duzentos e vinte e cinco euros o metro quadrado. Finalmente, referiu que discordava do facto de se aceitar que os terrenos que estavam a ser alienados fossem desvalorizados pelo avaliador, quando sem a posse desses mesmos terrenos, nunca poderá ser aprovada a construção do pavilhão da Staples. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== RATIFICAÇÃO DO DESPACHO A DESIGNAR O VEREADOR DR. ANTÓNIO ROSA REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ADRITEM:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - No dia 16 de Outubro de 2007, foi por escritura pública constituída, entre os Municípios de Oliveira de Azeméis e de Santa Maria da Feira, a “ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO DAS TERRAS DE SANTA MARIA” - ADRITEM, com sede no centro cívico Justino Portal, 1º andar, no Largo Justino Portal, na freguesia de Cesar, no Município de*

*Oliveira de Azeméis, com o objecto de “Promoção do desenvolvimento rural integrado das Terras de Santa Maria”; - Compete ao Presidente da Câmara Municipal representar o Município em juízo e fora dele – alínea a) do n.º 1 do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; - Nos termos do art.º 69º, n.º 1 da citada Lei “O Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores no exercício da sua competência e no da própria Câmara, podendo incumbi-los de tarefas específicas”; - Os Vereadores têm os poderes que lhe forem delegados pelo Presidente da Câmara Municipal (n.º 2 do art.º 1º do Regulamento da Macroestrutura Organizacional e Funcional dos Serviços Municipais); - Pelo n.º 2 do citado art.º 69º “O Presidente da Câmara pode delegar ou subdelegar nos vereadores o exercício da sua competência própria ou delegada”; - Por circunstâncias excepcionais e urgentes, face à convocatória para a Assembleia Geral Eleitoral da ADRITEM, designada para 3 de Janeiro de 2008, pelas 14h30m, na sede da mesma e a necessidade de indicação de Representante do Município, designei por Despacho de 3 de Janeiro de 2008, ao abrigo, designadamente do disposto no n.º 1, alínea a) do art.º 68º, n.º 1 e 2 do art. 69º e 72º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro, o Senhor Vereador Dr. António Manuel Costa Alves Rosa, como representante do Município de Oliveira de Azeméis, na ADRITEM, em todas as suas iniciativas, diligências e actuações, proponho: - A ratificação do acto praticado através do meu Despacho de 3 de Janeiro do ano corrente, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art.º 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro, com efeitos reportados à data do mesmo”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS” – MINUTA DO 7º CONTRATO ADICIONAL:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Por deliberações do Órgão Executivo de 20 de Novembro e 18 de Dezembro do ano findo, foram aprovados os trabalhos a mais da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma “Construtora San José, S.A.”, com sede na Calle Salvador Moreno, nº 44, Pontevedra – Espanha. Assim proponho: a aprovação da minuta do sétimo contrato adicional da referida empreitada, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, de acordo com o estabelecido no artigo 116º do Decreto- Lei nº 59/99, de 2 de Março.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== Processo nº 229/05 – NEW CODE (FEIRA NOVA) - Ministério da Economia e Inovação - Direcção Regional da Economia do Norte,** *requer certidão de prorrogação da autorização de instalação de estabelecimento de comércio a retalho alimentar/ misto da insígnia Feira Nova, sito na Rua da Portela, freguesia de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do Partido*

*Socialista, aprovar a prorrogação da autorização de instalação. Emita-se certidão para o Ministério da Economia e Inovação. =====*

*===== **Processo 284/06 – DIA PORTUGAL – SUPERMERCADOS, S.A.- Ministério da Economia e Inovação - Direcção Regional da Economia do Norte** – requer certidão de autorização de instalação de estabelecimento de comércio a retalho alimentar da insígnia Minipreço, sito na Rua Joaquim da Silva Landeau, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido de autorização de instalação. Emita-se certidão para o Ministério da Economia e Inovação. =====*

*===== **Processo 374/07 – EXPANSOL- SOCIEDADE LUSITANENSE EXPANSÃO, INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - Ministério da Economia e Inovação - Direcção Regional da Economia do Norte** – requer certidão de autorização de instalação de estabelecimento de comércio a retalho alimentar da insígnia Intermarché, sito na EN 327, freguesia de Fajões, concelho de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido de autorização de instalação. Mais foi deliberado revogar a deliberação datada de 24/04/07. Emita-se certidão para o Ministério da Economia e Inovação.*

*===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====*

*===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====*

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,  
, na qualidade de secretária a redigi. =====*